

RMA JULHO/2026

RECUPERAÇÃO JUDICIAL: SCHON DIESEL LTDA

AUTOS Nº: 0044624-85.2025.8.16.0019

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Schon Diesel Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.041.021/0001-80, foi constituída em 12 de agosto de 1997, estando estabelecida no município de Pitanga, Estado do Paraná. Ao longo de sua trajetória, consolidou sua atuação no segmento de distribuição e comercialização de combustíveis, exercendo como atividade principal o comércio atacadista de combustíveis realizado por Transportador Revendedor Retalhista (TRR), além de desenvolver atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos e comércio varejista de lubrificantes.

Desde o início de suas operações, a Recuperanda direcionou seus esforços para o atendimento dos setores de transporte, agronegócio, indústria e demais atividades econômicas que demandam fornecimento contínuo de combustíveis e lubrificantes, buscando oferecer soluções pautadas na regularidade do abastecimento, eficiência logística e segurança operacional, em conformidade com as exigências aplicáveis ao setor de combustíveis

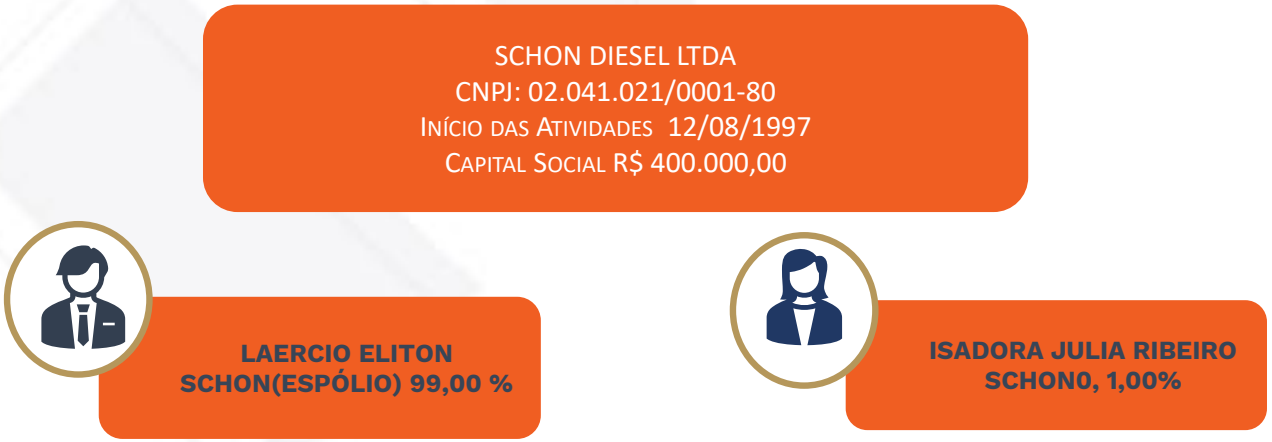

Fonte: consulta Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 16/09/2026.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

INFORMAÇÕES GERAIS

Ref.: julho de 2026

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (ATÉ 31/07/2026)	
Documentos	**Enviado**
Detalhamento das Informações Gerais	
Breve relato das atividades da empresa no período, incluindo qualquer alteração contratual relevante;	✓
Medidas de reorganização adotadas no período;	✓
Unidade em funcionamento, detalhando a situação da matriz;	✓
Recursos Humanos:	✓
Relação/inventário do patrimônio das Recuperandas juntamente com a documentação comprobatória da propriedade e os respectivos laudos de avaliação (se houver);	✓
Evolução das Compras Mensais e dos últimos dois anos;	✓
Fornecedores Mensais e dos últimos dois anos;	✓
Estoques Mensais e dos últimos dois anos;	✓
Detalhamento das Informações Financeiras	
Extratos bancários de todas as contas correntes, vinculadas e aplicações financeiras inclusive sem movimentação;	✓
Posição final de mês dos créditos Extraconcursais (Pós pedido de RJ e por credor), em arquivo formato de Excel;	✓
Relatório de Garantias: Informações sobre garantias oferecidas em contratos financeiros e sua situação atual;	
Relação de contas a receber em Excel por Recuperanda, contendo: cliente, nota fiscal, data de vencimento e valor;	✓
Relatório detalhado das movimentações financeiras (entradas e saídas) dos últimos 12 meses, para entender melhor o fluxo de caixa;	✓
Relatório de Inadimplência: Análise das contas a receber com informações sobre clientes inadimplentes e ações tomadas para a recuperação dos créditos;	✓
Relatório analítico das contas pagas no mês de referência;	✓
Relatório analítico das contas a pagar pós pedidos de recuperação judicial;	✓
Cópia Contratos e Acordos firmados com fornecedores e clientes que possam impactar a situação financeira da empresa emitidos pós pedido da Recuperação Judicial, se for o caso.	N/A

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

INFORMAÇÕES GERAIS

Ref.: julho de 2026

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (ATÉ 31/07/2026)	
Documentos	**Enviado**
Detalhamento das Informações Tributarias	
Relação de Impostos a Pagar detalhada, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual;	✓
Relação de impostos após pedido de Recuperação Judicial que se encontram vencidos em arquivo formato de Excel, contendo as informações: Tipo de imposto, competência, valor original, multas, juros, encargos e valor total;	✓
Guias de recolhimento acompanhadas dos comprovantes de pagamento dos tributos e contribuições, tanto correntes quanto parcelados. Caso não haja pagamentos, favor informar a descrição dos tributos, a data de vencimento e o valor correspondente;	N/A
Relatório fiscal da situação fiscal (“Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional”),gerado pelo E-CAC, Situação fiscal prefeitura e prévia certidão estadual Paraná.	✓

Detalhamento das Informações Contábeis	
Balancete Mensal Analítico (nível 5) constando saldo inicial, débitos, créditos e saldo final, em arquivo formato de Excel; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras - Balanço Patrimonial; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras Demonstrativo de Resultado do Exercício; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras - Demonstrativo de Fluxo de Caixa; Mensalmente	✓
Em cumprimento ao estabelecido no CNJ, além dos documentos constantes nos itens anteriores, letra “1” e “2” (em Excel), os mesmos documentos também deverão ser enviados em formato PDF, assinado pelo Contador;	✓
Declaração de faturamento do mesmo período; Mensalmente	✓
Razão mensal de todas as contas. Mensalmente	✓
Termo de Abertura e Encerramento do Livro razão devidamente assinado mês de Competência; Mensalmente	✓

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026



INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA RECUPERANDA

Ref.: julho de 2026

Conforme informações fornecidas pela Recuperanda, a Schon Diesel Ltda. mantém suas atividades empresariais em curso, dando continuidade às operações enquanto promove medidas voltadas ao aprimoramento de sua organização econômico-financeira. A administração informa que as ações adotadas têm priorizado a revisão de procedimentos internos, o aperfeiçoamento da gestão dos recursos e o acompanhamento da movimentação financeira, com o objetivo de proporcionar maior estabilidade às operações e favorecer o equilíbrio do fluxo de caixa.

No âmbito desse processo, a empresa relata a adoção de providências direcionadas à melhoria dos controles gerenciais, ao monitoramento de custos e despesas e à utilização mais eficiente dos recursos disponíveis. Essas iniciativas integram o conjunto de ações implementadas para adequação da estrutura operacional e financeira da sociedade às atuais condições de funcionamento, buscando proporcionar maior previsibilidade e controle sobre suas atividades.

A Schon Diesel Ltda. permanece atuante nos segmentos de distribuição de combustíveis e transporte de produtos perigosos, preservando suas relações comerciais com clientes, fornecedores e demais agentes vinculados à sua operação. Segundo a administração, a continuidade dessas atividades constitui elemento relevante para a manutenção da geração de receitas e para a sustentação do processo de recuperação em andamento. As medidas relatadas pela Recuperanda encontram-se inseridas no contexto de reorganização empresarial decorrente do processo de Recuperação Judicial, cuja condução busca compatibilizar a continuidade das atividades operacionais com a necessidade de readequação de sua estrutura financeira e de cumprimento das obrigações submetidas ao procedimento recuperacional.

A manutenção das operações e as providências de reorganização informadas pela administração mostram-se alinhadas aos objetivos previstos na Lei nº 11.101/2005, especialmente quanto à preservação da atividade empresarial, de sua função social e da fonte produtora, buscando-se criar condições para a continuidade das operações e para a superação gradual da situação econômico-financeira enfrentada pela sociedade.

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026



INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA RECUPERANDA

Ref.: julho de 2026

Unidade em Funcionamento: Durante o período analisado, constatou-se a manutenção das atividades operacionais da Schon Diesel Ltda., não sendo observados elementos que sinalizem paralisação das operações ou comprometimento da continuidade de seu funcionamento.

Conforme as informações disponibilizadas pela Recuperanda, a empresa segue desenvolvendo regularmente suas atividades empresariais, preservando sua estrutura operacional e administrativa localizada no município de Pitanga/PR.

As atividades permanecem direcionadas às operações relacionadas ao seu objeto social, abrangendo a comercialização atacadista de combustíveis sob a modalidade de Transportador Revendedor Retalhista (TRR), o transporte rodoviário de produtos perigosos e o comércio varejista de lubrificantes. As referidas atividades continuam sendo desempenhadas regularmente, demonstrando a manutenção da capacidade operacional da sociedade. Com base nas informações disponibilizadas, verifica-se que a Recuperanda permanece com sua estrutura empresarial ativa, dando continuidade ao desenvolvimento de suas operações econômicas e adotando medidas destinadas à preservação de suas atividades durante o curso da Recuperação Judicial.

Estrutura Societária: Conforme informações constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e nos documentos societários apresentados para análise, a Schon Diesel Ltda. permanece constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ desde 12 de agosto de 1997, com sede situada no município de Pitanga, Estado do Paraná.

Seu objeto social continua compreendendo a atividade de comércio atacadista de combustíveis na modalidade de Transportador Revendedor Retalhista (TRR), incluindo, adicionalmente, as atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos e comércio varejista de lubrificantes, em conformidade com os registros cadastrais atualmente vigentes.

No intervalo abrangido por este relatório, não foram constatadas modificações no contrato social, na composição do quadro societário ou na administração da sociedade. Assim, a estrutura societária permaneceu sem alterações em comparação às informações anteriormente reportadas, não sendo identificados, até o presente momento, eventos societários relevantes que exijam registro específico por parte desta Administração Judicial.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

FASES DO PROCESSO
Ref.: julho de 2026

INFORMAÇÕES GERAIS

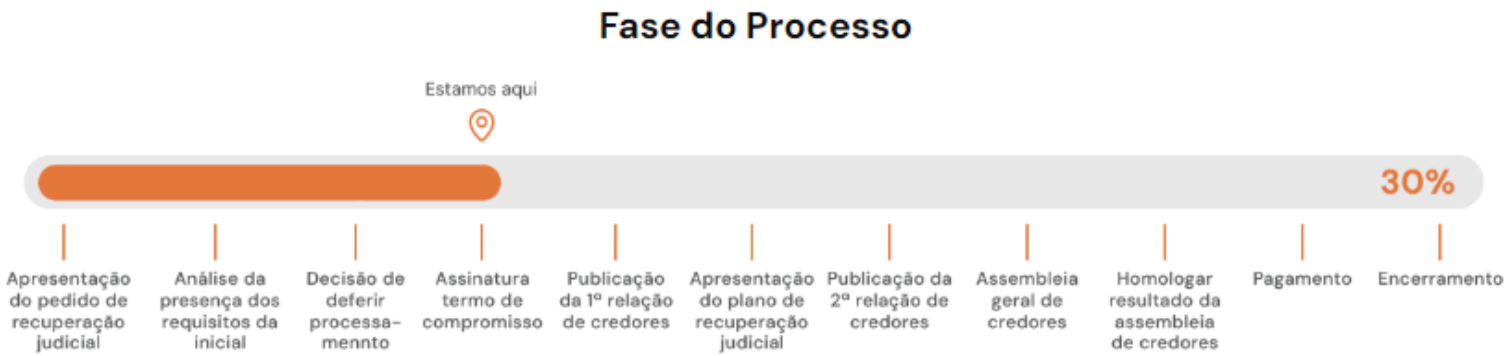

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

RELAÇÃO DE COLABORADORES – DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL

Ref.: julho de 2026

QUADRO DE COLABORADORES

A Schon Diesel Ltda., empresa atuante no segmento de distribuição de combustíveis, na condição de Transportador Revendedor Retalhista (TRR), bem como no transporte rodoviário de produtos perigosos e no comércio varejista de lubrificantes, permaneceu, na competência de julho de 2026, com quadro funcional composto por 4 (quatro) colaboradores.

De acordo com as informações fornecidas pela Recuperanda, não foram registradas alterações no número de empregados em comparação aos períodos anteriores, mantendo-se, portanto, a mesma composição do quadro de pessoal observada desde o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial. A ausência de variações no período demonstra a estabilidade da estrutura funcional da empresa e a continuidade de suas atividades sem a necessidade de novas contratações ou desligamentos.

A permanência do atual efetivo demonstra que a Recuperanda segue conduzindo suas operações com a estrutura de recursos humanos disponível, não sendo identificados, no período analisado, elementos que indiquem prejuízos à capacidade operacional em razão do quantitativo de mão de obra. O número de colaboradores permanece adequado ao porte e ao nível das atividades desenvolvidas pela empresa.

RELAÇÃO COLABORADORES

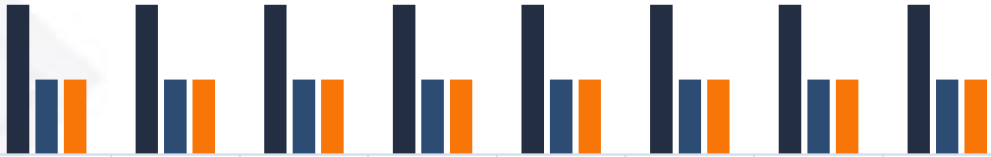

	DEZ (RJ) 2025	JAN	FEV	MAR	ABR 2026	MAI	JUN	JUL
ADMINISTRAÇÃO	2	2	2	2	2	2	2	2
MOTORISTA	1	1	1	1	1	1	1	1
OPERADOR PLATAFORMA	1	1	1	1	1	1	1	1

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

FATURAMENTO

RECEITA MENSAL – PERÍODO: 2025 a 2026

Ref.: julho de 2026

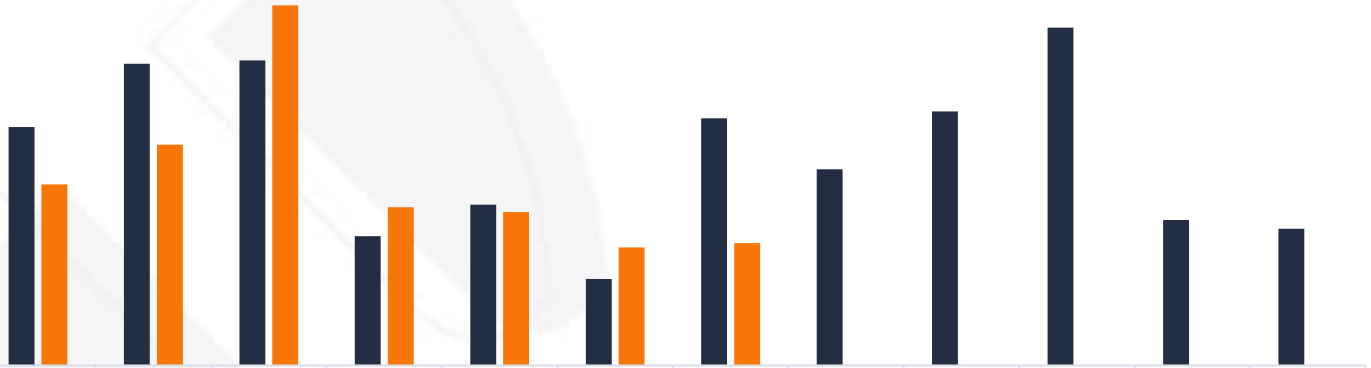

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2025	437.708	553.679	559.719	237.287	294.995	158.785	453.408	359.911	466.352	620.131	266.791	250.917
2026	332.153	405.269	660.970	290.177	281.695	216.720	224.696					

A análise da receita bruta evidencia que, durante a competência de julho de 2026, a Recuperanda manteve a continuidade de suas operações comerciais, preservando sua capacidade de geração de faturamento no curso do processo de Recuperação Judicial.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026



FATURAMENTO

RECEITA MENSAL – PERÍODO: 2025 a 2026 | ANÁLISE

Ref.: julho de 2026

Em julho de 2026, a Schon Diesel registrou receita de R$ 224,7 mil, apresentando leve crescimento de 3,68% em relação a junho, quando o faturamento foi de R$ 216,7 mil. Apesar da recuperação mensal, o nível de receita permaneceu reduzido, especialmente quando comparado aos primeiros meses do exercício.

No período pós-pedido de Recuperação Judicial, ocorrido em dezembro de 2025, observa-se comportamento oscilante das receitas. O faturamento passou de R$ 250,9 mil em dezembro de 2025 para R$ 332,2 mil em janeiro e R$ 405,3 mil em fevereiro, atingindo o maior valor do período em março de 2026, com R$ 661,0 mil. A partir de abril, entretanto, houve retração relevante, com receitas de R$ 290,2 mil em abril, R$ 281,7 mil em maio, R$ 216,7 mil em junho e R$ 224,7 mil em julho. Assim, o faturamento de julho encontra-se 10,45% abaixo daquele registrado no mês do pedido de RJ.

Na comparação interanual, a redução mostra-se mais expressiva. Em julho de 2025, a receita alcançou R$ 453,4 mil, de modo que o resultado de julho de 2026 representa queda de 50,44%, correspondendo a uma redução de aproximadamente R$ 228,7 mil.
No acumulado de janeiro a julho de 2026, a receita totalizou R$ 2,41 milhões, frente a R$ 2,70 milhões no mesmo período de 2025, resultando em retração de 10,53%. Destaca-se, ainda, que o desempenho acumulado de 2026 foi favorecido pelo faturamento excepcionalmente mais elevado de março; nos quatro meses subsequentes, a receita permaneceu abaixo de R$ 300 mil mensais.

A evolução evidencia que, após a Recuperação Judicial, a Schon Diesel ainda não apresenta trajetória consistente de recuperação do faturamento.

A discreta alta observada em julho interrompe a sequência de quedas dos meses anteriores, porém permanece insuficiente para alterar o quadro de retração recente, sobretudo diante da queda de 50,44% na comparação anual e da redução de 10,53% no acumulado dos sete primeiros meses do exercício.

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é uma ferramenta essencial para a avaliação da saúde financeira de uma empresa, apresentando de forma clara e estruturada a posição patrimonial e econômica da entidade em um determinado momento. Essa demonstração contábil detalha os ativos (bens e direitos), os passivos (obrigações) e o patrimônio líquido (diferença entre ativos e passivos), permitindo uma visão abrangente sobre os recursos controlados e as obrigações assumidas pela organização. A análise do balanço ao longo do tempo possibilita identificar tendências de crescimento ou retração, como aumento de ativos, redução de passivos ou variações no patrimônio líquido. Esses indicadores auxiliam na detecção de sinais de alerta, como o crescimento excessivo das dívidas, a redução da liquidez ou o comprometimento da estrutura de capital e oferecem subsídios para a tomada de decisões estratégicas.

Além disso, o balanço patrimonial permite avaliar a eficiência da gestão dos recursos, a capacidade de pagamento de obrigações futuras e a sustentabilidade financeira da empresa. Quando utilizado de forma contínua e integrada a outras demonstrações contábeis, como a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e o fluxo de caixa, torna-se uma poderosa ferramenta de gestão e controle.

A fundamentação legal encontra-se na Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) – Art. 176, o qual estabelece a obrigatoriedade da elaboração do balanço patrimonial e define sua estrutura mínima; a resolução CFC nº 1.185/2009: aprova a NBC TG 26 que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis, com diretrizes sobre a estrutura e apresentação do balanço, como também, no regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018) que disciplina obrigações acessórias e critérios fiscais relacionados à escrituração contábil.

Portanto, o balanço patrimonial não é apenas uma exigência legal, mas uma ferramenta estratégica indispensável para gestores, investidores, credores e órgãos reguladores, servindo como base para avaliação de desempenho, planejamento financeiro e identificação de oportunidades de melhoria contínua.

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

Ref.: julho de 2026

ATIVO	2025	2026							AV %	AH % mês anterior
	DEZ (RJ)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL		
Circulante										
Disponìvel	2.039	15.250	2.227	2.627	8.190	8.697	5.653	367	0,03%	-93,51%
Duplicatas a receber	1.002.429	1.044.909	1.086.982	1.175.465	1.155.382	1.154.820	1.152.422	1.142.631	82,29%	-0,85%
Adiantamentos Funcionários	(1.200)	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Adiantamentos Fornecedores		-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Tributos a Recuperar	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Titulos a receber	61.653	61.653	61.653	61.653	61.653	61.653	61.653	61.653	4,44%	0,00%
Total do Ativo Circulante	**1.064.922**	**1.121.813**	**1.150.863**	**1.239.745**	**1.225.225**	**1.225.170**	**1.219.729**	**1.204.652**	**86,75%**	**-1,24%**
Não Circulante										
Investimentos	83.315	83.315	83.315	83.315	83.315	83.315	83.315	83.315	6,00%	0,00%
Imóveis	145.249	145.249	145.249	145.249	145.249	145.249	145.249	145.249	10,46%	0,00%
Veículos	322.500	322.500	322.500	322.500	322.500	322.500	322.500	322.500	23,22%	0,00%
Máquinas e Equipamentos	324.209	324.209	324.209	324.209	324.209	324.209	324.209	324.209	23,35%	0,00%
Móveis e Utensílios	37.629	37.629	37.629	37.629	37.629	37.629	37.629	37.629	2,71%	0,00%
Computadores e Periféricos	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Depreciação Acumulada (-)	(707.465)	(710.533)	(713.601)	(716.669)	(719.737)	(722.806)	(725.874)	(728.942)	-52,49%	0,42%
Total do Ativo Não Circulante	**205.437**	**202.369**	**199.301**	**196.233**	**193.165**	**190.096**	**187.028**	**183.960**	**13,25%**	**-1,64%**
Total do Ativo	**1.270.359**	**1.324.182**	**1.350.164**	**1.435.978**	**1.418.390**	**1.415.266**	**1.406.757**	**1.388.611**	**100,00%**	**-1,29%**

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – ANÁLISE DO ATIVO

Ref.: julho de 2026

Em julho de 2026, o Ativo Total da Schon Diesel somou R$ 1,389 milhão, apresentando redução de 1,29% em relação a junho, quando totalizava R$ 1,407 milhão. Comparativamente a dezembro de 2025, mês do pedido de Recuperação Judicial, quando o ativo era de R$ 1,270 milhão, verifica-se crescimento de aproximadamente 9,31%, decorrente essencialmente da elevação das duplicatas a receber. A estrutura patrimonial permanece fortemente concentrada no curto prazo, com o Ativo Circulante representando 86,75% do total.

O Ativo Circulante encerrou julho em R$ 1,205 milhão, com redução de 1,24% no mês, mas ainda 13,12% superior aos R$ 1,065 milhão registrados em dezembro de 2025. A principal conta permanece sendo Duplicatas a Receber, com saldo de R$ 1,143 milhão, equivalente a expressivos 82,29% do Ativo Total. Houve redução discreta de 0,85% frente a junho, quando o saldo era de R$ 1,152 milhão. Em comparação ao mês do pedido de RJ, entretanto, os créditos a receber cresceram aproximadamente 14,0%, passando de R$ 1,002 milhão para R$ 1,143 milhão. A elevada representatividade das duplicatas demonstra que a capacidade de realização do ativo está fortemente vinculada ao efetivo recebimento dos créditos de clientes.
Esse aspecto ganha relevância diante da evolução recente das receitas, que apresentou retração no período, tornando importante acompanhar a composição, antiguidade, inadimplência e efetiva recuperabilidade desses valores.

As Disponibilidades apresentaram redução significativa, passando de R$ 5,7 mil em junho para apenas R$ 367 em julho, queda de 93,51%. O saldo corresponde a somente 0,03% do Ativo Total, evidenciando baixíssima liquidez financeira imediata. Em dezembro de 2025, as disponibilidades somavam R$ 2,0 mil, já se encontrando em patamar reduzido, porém superior ao observado em julho.

Os Títulos a Receber, no montante de R$ 61,7 mil, permaneceram sem qualquer alteração durante todo o período analisado, representando 4,44% do Ativo Total. Considerando a ausência de movimentação desde dezembro de 2025, mostra-se pertinente verificar a natureza desses créditos, respectivos vencimentos e perspectiva de realização.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – ANÁLISE DO ATIVO

Ref.: julho de 2026

O Ativo Não Circulante totalizou R$ 184,0 mil, equivalente a 13,25% do Ativo Total, apresentando redução de 1,64% em relação a junho. Desde dezembro de 2025, quando correspondia a R$ 205,4 mil, houve retração de aproximadamente 10,45%.

Os valores brutos registrados em Investimentos, Imóveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios permaneceram integralmente inalterados durante todo o período analisado. A redução mensal do Ativo Não Circulante decorreu exclusivamente do reconhecimento da depreciação acumulada, que atingiu R$ 728,9 mil em julho, com acréscimo de aproximadamente R$ 3,1 mil no mês.

Observa-se que a depreciação acumulada corresponde a parcela significativa do valor histórico dos bens registrados, reduzindo substancialmente o valor contábil líquido do imobilizado. Entre dezembro de 2025 e julho de 2026, a depreciação acumulada passou de R$ 707,5 mil para R$ 728,9 mil, enquanto não foram identificadas movimentações nos valores brutos dos respectivos bens.

Em julho de 2026, a composição do ativo da Schon Diesel evidencia elevada concentração em duplicatas a receber e disponibilidade financeira praticamente inexistente. Apesar de o Ativo Total permanecer aproximadamente 9,31% acima do registrado no mês do pedido de Recuperação Judicial, esse crescimento não decorreu do fortalecimento das disponibilidades ou da incorporação de novos ativos permanentes, mas principalmente da expansão dos créditos perante clientes.

A concentração de R$ 1,143 milhão em duplicatas a receber (82,29% do Ativo Total), frente a apenas R$ 367 em disponibilidades, evidencia baixa liquidez imediata e elevada dependência da conversão desses créditos em caixa. Recomenda-se acompanhar sua composição, vencimentos, inadimplência e recuperabilidade, especialmente diante da recente retração do faturamento.

A inexistência de movimentações nos valores brutos do imobilizado durante todo o período pós-RJ, paralelamente ao reconhecimento contínuo da depreciação, demonstra redução gradual do valor contábil líquido desses ativos, aspecto que deverá permanecer sob acompanhamento nos períodos subsequentes.

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – VARIAÇÃO DO ATIVO (R$)

Ref.: julho de 2026

CONTA	VALORES EXPRESSOS EM R$			VARIAÇÃO %
	DEZ (RJ)	JUL/ 26	VARIAÇÃO ABSOLTUTA	
Disponìvel	2.039	367	-1.672	-82,00%
Duplicatas a receber	1.002.429	1.142.631	140.202	13,99%
Adiantamentos Funcionários	-1.200	0	1.200	-100,00%
Titulos a receber	61.653	61.653	0	0,00%
Créditos Diversos	83.315	83.315	0	0,00%
Empréstimos a Sócios	145.249	145.249	0	0,00%
Veículos	322.500	322.500	0	0,00%
Máquinas e Equipamentos	324.209	324.209	0	0,00%
Móveis e Utensílios	37.629	37.629	0	0,00%
Depreciação Acumulada (-)	-707.465	-728.942	-21.477	3,04%
TOTAL ATIVO	**1.270.359**	**1.388.611**	**118.253**	**9,31%**

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – VARIAÇÃO DO ATIVO

Ref.: julho de 2026

Entre dezembro de 2025, mês do pedido de Recuperação Judicial, e julho de 2026, o Ativo Total da Schon Diesel passou de R$ 1,270 milhão para R$ 1,389 milhão, apresentando aumento de R$ 118,3 mil, equivalente a 9,31%. A variação decorreu, essencialmente, do crescimento das Duplicatas a Receber, parcialmente compensado pela redução das disponibilidades e pelo aumento da depreciação acumulada.

As Duplicatas a Receber apresentaram a principal variação positiva do período, passando de R$ 1,002 milhão para R$ 1,143 milhão, acréscimo de R$ 140,2 mil ou 13,99%. O crescimento dessa conta explica integralmente a expansão do ativo e reforça sua elevada concentração em créditos perante clientes. Considerando, ainda, a retração recente do faturamento, torna-se relevante acompanhar a composição, antiguidade e efetiva realização desses recebíveis.
Em sentido contrário, as Disponibilidades diminuíram de R$ 2,0 mil para apenas R$ 367, redução de R$ 1,7 mil ou 82,00%, evidenciando deterioração da já reduzida liquidez imediata da Recuperanda. Assim, apesar do crescimento do Ativo Total desde o pedido de RJ, não houve correspondente fortalecimento dos recursos financeiros disponíveis.

Os Títulos a Receber, no montante de R$ 61,7 mil, permaneceram sem movimentação no período. Da mesma forma, Créditos Diversos, Empréstimos a Sócios, Veículos, Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios mantiveram seus saldos integralmente inalterados entre dezembro de 2025 e julho de 2026. A ausência de movimentação, especialmente em Empréstimos a Sócios, de R$ 145,2 mil, merece acompanhamento quanto à natureza, condições e perspectiva de recuperação do valor.
A Depreciação Acumulada passou de R$ 707,5 mil para R$ 728,9 mil, aumentando R$ 21,5 mil ou 3,04%, refletindo a apropriação mensal da depreciação dos bens. Como os valores brutos do imobilizado permaneceram inalterados, o efeito foi a redução gradual de seu valor contábil líquido.

O crescimento de 9,31% do Ativo Total no período pós-RJ deve ser analisado com cautela, uma vez que decorreu predominantemente do aumento das duplicatas a receber, enquanto as disponibilidades foram reduzidas para nível praticamente residual. A estrutura evidencia, portanto, maior volume patrimonial, porém sem equivalente incremento de liquidez, mantendo a Recuperanda dependente da realização dos créditos registrados no Ativo Circulante.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

Ref.: julho de 2026

PASSIVO	2025	2026							AV %	AH % mês anterior
	DEZ (RJ)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL		
Circulante										
Fornecedores	376	1.180	188.117	115.402	130.420	165.540	117.530	117.530	8,46%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	2.820.189	2.820.189	2.820.189	2.820.189	2.820.189	2.820.189	2.820.189	2.820.189	203,09%	0,00%
Obrigações Trabalhistas	244.228	256.014	262.700	272.625	281.177	289.522	297.866	307.211	22,12%	3,14%
Obrigações Tributárias	4.474	4.474	4.474	4.474	4.474	4.474	4.474	4.474	0,32%	0,00%
Provisões Trabalhistas	3.510	6.102	7.951	9.296	11.146	14.258	16.107	18.219	1,31%	13,12%
Parcelamentos	3.174	3.174	3.174	3.174	3.174	3.174	3.174	3.174	0,23%	0,00%
Outras contas	727.431	727.431	752.847	727.431	732.931	727.431	731.964	728.431	52,46%	-0,48%
Total Circulante	**3.803.382**	**3.818.564**	**4.039.452**	**3.952.592**	**3.983.511**	**4.024.587**	**3.991.304**	**3.999.228**	**288,00%**	**0,20%**
Não Circulante										
Outras Obrigações	149.322	196.901	186.734	149.322	315.659	285.836	293.295	306.315	22,06%	4,44%
Parcelamentos	20.101	20.101	20.101	20.101	20.101	20.101	20.101	20.101	1,45%	0,00%
Passivo Não Circulante	**169.423**	**217.003**	**206.835**	**169.423**	**335.760**	**305.938**	**313.397**	**326.417**	**23,51%**	**4,15%**
Patrimônio Líquido										
Capital Social	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	28,81%	0,00%
Prejuízos Acumulados	(2.888.259)	(2.887.059)	(2.888.259)	(2.888.259)	(2.888.259)	(2.888.259)	(2.888.259)	(2.888.259)	-208,00%	0,00%
Resultado do Exercício	(214.187)	(224.325)	(407.864)	(197.778)	(412.623)	(427.000)	(409.685)	(448.774)	-32,32%	9,54%
Total Patrimônio Líquido	**(2.702.446)**	**(2.711.384)**	**(2.896.123)**	**(2.686.037)**	**(2.900.882)**	**(2.915.258)**	**(2.897.944)**	**(2.937.033)**	**-211,51%**	**1,35%**
Passivo	**1.270.359**	**1.324.182**	**1.350.164**	**1.435.978**	**1.418.390**	**1.415.266**	**1.406.757**	**1.388.611**	**100,00%**	**-1,29%**

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – ANÁLISE DO PASSIVO

Ref.: julho de 2026

Em julho de 2026, a Schon Diesel apresentou Passivo Circulante de R$ 3,999 milhões, Passivo Não Circulante de R$ 326,4 mil e Patrimônio Líquido negativo de R$ 2,937 milhões. A estrutura evidencia elevado desequilíbrio patrimonial, com obrigações substancialmente superiores ao total de ativos, que encerrou o mês em R$ 1,389 milhão.

O Passivo Circulante aumentou 0,20% em relação a junho, passando de R$ 3,991 milhões para R$ 3,999 milhões. O saldo corresponde a 288,00% do Ativo Total, demonstrando forte concentração das obrigações no curto prazo e reduzida cobertura patrimonial.

A principal conta permanece sendo Empréstimos e Financiamentos, no montante de R$ 2,820 milhões, sem movimentação desde dezembro de 2025. Esse valor, isoladamente, corresponde a 203,09% do Ativo Total, evidenciando elevada dependência de capital de terceiros e importante pressão sobre a estrutura financeira da Recuperanda.

As Obrigações Trabalhistas aumentaram de R$ 297,9 mil para R$ 307,2 mil, crescimento mensal de 3,14%. Desde dezembro de 2025, quando totalizavam R$ 244,2 mil, houve aumento de aproximadamente 25,79%, indicando expansão contínua desses compromissos no período pós-RJ.

As Provisões Trabalhistas também mantiveram trajetória crescente, alcançando R$ 18,2 mil em julho, alta de 13,12% no mês. Em dezembro de 2025, o saldo era de apenas R$ 3,5 mil, revelando aumento expressivo ao longo do período.

Os Fornecedores permaneceram em R$ 117,5 mil, sem alteração frente a junho, mas em nível significativamente superior aos apenas R$ 376 registrados em dezembro de 2025. As Outras Contas, por sua vez, reduziram-se ligeiramente para R$ 728,4 mil, queda mensal de 0,48%, permanecendo como a segunda maior conta do Passivo Circulante.

O Passivo Não Circulante encerrou julho em R$ 326,4 mil, crescimento de 4,15% em relação a junho. O aumento decorreu essencialmente de Outras Obrigações, que passaram de R$ 293,3 mil para R$ 306,3 mil, alta de 4,44%.

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – ANÁLISE DO PASSIVO

Ref.: julho de 2026

Comparativamente a dezembro de 2025, quando o Passivo Não Circulante totalizava R$ 169,4 mil, verifica-se aumento de aproximadamente 92,67%, demonstrando expansão relevante das obrigações de longo prazo após o pedido de Recuperação Judicial.
Os Parcelamentos de longo prazo, no valor de R$ 20,1 mil, permaneceram inalterados durante todo o período analisado.

O Patrimônio Líquido manteve-se negativo e atingiu R$ 2,937 milhões em julho, aprofundando o déficit patrimonial em relação aos R$ 2,898 milhões registrados em junho. A variação decorreu do aumento do prejuízo do exercício, que passou de R$ 409,7 mil para R$ 448,8 mil, representando agravamento mensal de 9,54%.
Os Prejuízos Acumulados permaneceram em R$ 2,888 milhões, valor substancialmente superior ao Capital Social de R$ 400 mil.

O patrimônio líquido negativo evidencia que as perdas acumuladas consumiram integralmente o capital próprio da empresa, configurando situação de passivo a descoberto.
Desde dezembro de 2025, o Patrimônio Líquido passou de R$ 2,702 milhões negativos para R$ 2,937 milhões negativos, redução de aproximadamente R$ 234,6 mil, acompanhando a continuidade dos resultados deficitários no exercício.

A estrutura do passivo da Schon Diesel permanece pressionada em julho de 2026, com obrigações de R$ 4,326 milhões frente a um Ativo Total de R$ 1,389 milhão, resultando em Patrimônio Líquido negativo de R$ 2,937 milhões.
Destacam-se a concentração de Empréstimos e Financiamentos no curto prazo, o crescimento das obrigações trabalhistas e do Passivo Não Circulante, além do agravamento do prejuízo do exercício.

O cenário evidencia elevado endividamento, insuficiência patrimonial e pressão financeira de curto prazo, agravados pela baixa disponibilidade financeira. A continuidade dos prejuízos reforça a necessidade de acompanhamento da geração de caixa, capacidade de pagamento e evolução das dívidas no período pós-RJ.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – VARIAÇÃO DO PASSIVO

Ref.: julho de 2026

CONTA	VALORES EXPRESSOS EM R$			VARIAÇÃO %
	DEZ (RJ)	JUL/ 26	VARIAÇÃO ABSOLTUTA	
Fornecedores	376	117.530	117.154	31157,90%
Empréstimos e Financiamentos	2.820.189	2.820.189	0	0,00%
Obrigações Trabalhistas	244.228	307.211	62.983	25,79%
Obrigações Tributárias	4.474	4.474	0	0,00%
Provisões Trabalhistas	3.510	18.219	14.709	419,08%
Parcelamentos	23.275	23.275	0	0,00%
Outras contas	876.753	1.034.746	157.993	18,02%
Capital Social	400.000	400.000	0	0,00%
Ajustes de Exerc. Anteriores	(2.888.259)	(2.888.259)	0	0,00%
Resultado do Exercício	(214.187)	(448.774)	-234.587	109,52%
TOTAL PASSIVO	**1.270.359**	**1.388.611**	**118.253**	**9,31%**

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – VARIAÇÃO DO PASSIVO

Ref.: julho de 2026

Entre dezembro de 2025 (RJ) e julho de 2026, o passivo total da Schon Diesel passou de R$ 1,270 milhão para R$ 1,389 milhão, aumento de R$ 118,3 mil ou 9,31%.

Entre as principais variações, Fornecedores aumentaram de R$ 376 para R$ 117,5 mil, sendo a elevada variação percentual influenciada pela reduzida base inicial. As Obrigações Trabalhistas cresceram 25,79%, alcançando R$ 307,2 mil, enquanto as Provisões Trabalhistas passaram de R$ 3,5 mil para R$ 18,2 mil. As Outras Contas também apresentaram crescimento relevante, de 18,02%, atingindo R$ 1,035 milhão.

Os Empréstimos e Financiamentos, de R$ 2,820 milhões, permaneceram sem movimentação, assim como Obrigações Tributárias e Parcelamentos, sendo pertinente acompanhar a atualização, classificação e segregação dessas obrigações no âmbito da Recuperação Judicial.

No Patrimônio Líquido, o Resultado do Exercício passou de prejuízo de R$ 214,2 mil para R$ 448,8 mil, agravamento de R$ 234,6 mil. Assim, a evolução evidencia crescimento das obrigações operacionais e trabalhistas, associado à continuidade dos prejuízos e à deterioração da situação patrimonial no período pós-RJ.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ref.: julho de 2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCO (R$)	2026						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
(+) Receita Operacional Bruta	**332.153**	**737.422**	**1.398.392**	**1.688.569**	**1.970.264**	**2.186.984**	**2.411.681**
Receitas de Serviços de Transporte	332.153	737.422	1.398.392	1.688.569	1.970.264	2.186.984	2.411.681
(-) Deduções Sobre Venda	-	**(2.715)**	**(2.715)**	**(2.715)**	**(2.715)**	**(2.715)**	**(2.715)**
(-) Devolucoes		(2.715)	(2.715)	(2.715)	(2.715)	(2.715)	(2.715)
(=) Receitas Operacionais Líquidas	**332.153**	**734.707**	**1.395.677**	**1.685.854**	**1.967.549**	**2.184.269**	**2.408.966**
(-) Custos De Mercadorias Vendidas (CMV)	**(300.100)**	**(854.584)**	**(1.414.946)**	**(1.737.796)**	**(2.008.336)**	**(2.175.161)**	**(2.402.761)**
(-) Custos de Serviços de Transporte	(300.100)	(854.584)	(1.414.946)	(1.737.796)	(2.008.336)	(2.175.161)	(2.402.761)
(=) Lucro Operacional Bruto	**32.053**	**(119.877)**	**(19.269)**	**(51.942)**	**(40.787)**	**9.108**	**6.205**
% Margem Operacional Bruta	**9,65 %**	**-16,32 %**	**-1,38 %**	**-3,08 %**	**-2,07 %**	**0,42 %**	**0,26 %**
(-) Despesas Operacionais	**(42.854)**	**(77.004)**	**(109.964)**	**(150.509)**	**(189.285)**	**(228.485)**	**(261.345)**
(-) Despesas Operacionais	(39.786)	(70.867)	(100.759)	(138.236)	(173.944)	(210.076)	(239.867)
(-) Depreciação	(3.068)	(6.136)	(9.205)	(12.273)	(15.341)	(18.409)	(21.477)
(=) Lucro Operacional	**(10.801)**	**(196.881)**	**(129.233)**	**(202.451)**	**(230.072)**	**(219.377)**	**(255.140)**
% Lucro Operacional	**-3,25 %**	**-26,80 %**	**-9,26 %**	**-12,01 %**	**-11,69 %**	**-10,04 %**	**-10,59 %**
(+/-) Despesas/Receitas Não Operacionais	**663**	**2.004**	**2.198**	**2.815**	**16.031**	**18.835**	**19.353**
(+/-) Resultado Financeiro	(72)	(298)	(433)	(433)	(456)	2.133	(1.943)
(+/-) Resultado Nao Operacional	735	2.302	2.631	3.248	16.487	16.702	21.297
(=) Resultado Antes Provisão de IRPJ e CSLL	**(10.138)**	**(194.877)**	**(127.035)**	**(199.635)**	**(214.040)**	**(200.542)**	**(235.787)**
(=) Lucro/Prejuízo Líquido	**(10.138)**	**(194.877)**	**(127.035)**	**(199.635)**	**(214.040)**	**(200.542)**	**(235.787)**

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – ANÁLISE

Ref.: julho de 2026

A Demonstração do Resultado apresentada para julho de 2026 evidencia valores acumulados no exercício. Até o mês, a Schon Diesel registrou Receita Operacional Bruta de R$ 2,412 milhões e Receita Líquida de R$ 2,409 milhões, após deduções de apenas R$ 2,7 mil.

Os Custos dos Serviços de Transporte alcançaram R$ 2,403 milhões, consumindo aproximadamente 99,74% da Receita Líquida. Como consequência, o resultado bruto acumulado ficou restrito a R$ 6,2 mil, correspondente a margem de apenas 0,26%. O indicador demonstra margem operacional extremamente reduzida e limitada capacidade da atividade principal para absorver as demais despesas da empresa.

A análise evolutiva revela que a margem bruta foi negativa entre fevereiro e maio, passando de -16,32% em fevereiro para -2,07% em maio. Houve reversão para resultado bruto positivo em junho, com margem de 0,42%, porém julho encerrou com margem acumulada ainda menor, de 0,26%, demonstrando que a melhora observada não foi suficiente para estabelecer nível adequado de rentabilidade operacional.
As Despesas Operacionais totalizaram R$ 261,3 mil, incluindo R$ 21,5 mil de depreciação. Diante da reduzida margem bruta, essas despesas conduziram a um prejuízo operacional acumulado de R$ 255,1 mil, equivalente a margem operacional negativa de 10,59%.
Os resultados não operacionais contribuíram positivamente em R$ 21,3 mil, enquanto o resultado financeiro acumulado foi negativo em aproximadamente R$ 1,9 mil. Esses efeitos reduziram parcialmente a perda operacional, resultando em prejuízo líquido acumulado de R$ 235,8 mil até julho de 2026.

Considerando exclusivamente a movimentação de julho, por diferença entre os acumulados de junho e julho, a receita bruta foi de aproximadamente R$ 224,7 mil, enquanto os custos dos serviços alcançaram cerca de R$ 227,6 mil, gerando prejuízo bruto aproximado de R$ 2,9 mil no mês. Somadas as despesas operacionais, julho contribuiu com aproximadamente R$ 35,2 mil de prejuízo adicional ao resultado acumulado.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – ANÁLISE

Ref.: julho de 2026

Verifica-se divergência relevante entre o prejuízo acumulado apresentado na DRE, de R$ 235,8 mil, e o saldo de Resultado do Exercício registrado no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial de julho, de R$ 448,8 mil negativos.
A diferença, de aproximadamente R$ 213,0 mil, demanda conciliação entre Balanço Patrimonial e DRE, com esclarecimento quanto à origem dos lançamentos que compõem o resultado patrimonial.

A DRE demonstra que a Schon Diesel permanece operando com margem bruta insuficiente para absorver sua estrutura de despesas, resultando em prejuízo operacional e líquido no período. Apesar da recuperação pontual da margem a partir de junho, os custos continuam praticamente equivalentes à receita, limitando a geração de resultado e de caixa.

A divergência entre o resultado acumulado da DRE e aquele registrado no Patrimônio Líquido deve ser esclarecida e conciliada, por se tratar de inconsistência relevante para a adequada avaliação da situação econômico-financeira da Recuperanda.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Ref.: julho de 2026

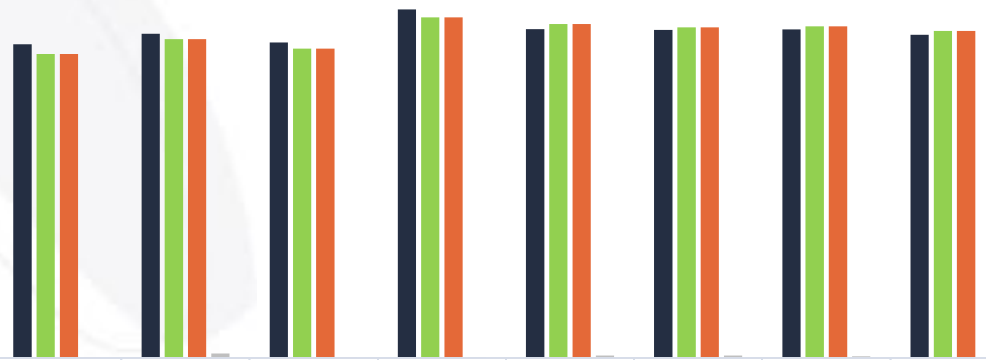

	DEZ (RJ)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
	2025	2026						
Índice de Liquidez Geral (LG)	0,29	0,30	0,29	0,32	0,30	0,30	0,30	0,30
Índice de Liquidez Corrente (LC)	0,28	0,29	0,28	0,31	0,31	0,30	0,31	0,30
Índice de Liquidez Seca (LS)	0,28	0,29	0,28	0,31	0,31	0,30	0,31	0,30
Índice de Liquidez Imediato (LI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ - ANÁLISE

Ref.: julho de 2026

Em julho de 2026, os índices de liquidez da Schon Diesel permaneceram em níveis reduzidos, evidenciando limitação da capacidade de pagamento tanto no curto quanto no longo prazo. Em relação a dezembro de 2025, mês do pedido de Recuperação Judicial, observa-se apenas pequena oscilação, sem melhora estrutural relevante.

Liquidez Geral (LG)

O índice permaneceu em 0,30, frente a 0,29 em dezembro de 2025. Isso significa que, para cada R$ 1,00 de obrigações totais, a Recuperanda dispõe de apenas R$ 0,30 em ativos realizáveis, demonstrando insuficiência patrimonial para cobertura do endividamento global.

Liquidez Corrente (LC)

A Liquidez Corrente recuou de 0,31 em junho para 0,30 em julho, mantendo-se próxima ao nível observado no pedido de RJ, de 0,28. O indicador revela que os ativos circulantes cobrem apenas cerca de 30% das obrigações de curto prazo, evidenciando forte pressão financeira no período corrente.

Liquidez Seca (LS)

A Liquidez Seca também encerrou julho em 0,30, praticamente igual à Liquidez Corrente, em razão da ausência de estoques relevantes na estrutura do ativo. O índice confirma que, mesmo desconsiderando ativos de menor liquidez, a capacidade de cobertura das dívidas de curto prazo permanece bastante limitada.

Liquidez Imediata (LI)

A Liquidez Imediata permaneceu em 0,00 durante todo o período analisado, refletindo o volume resumido de disponibilidades. Em julho, a empresa possuía apenas R$ 367 em caixa e equivalentes, valor insuficiente para representar cobertura material das obrigações exigíveis no curto prazo.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

ANÁLISE ECONÔNMICO FINANCEIRA

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Ref.: julho de 2026

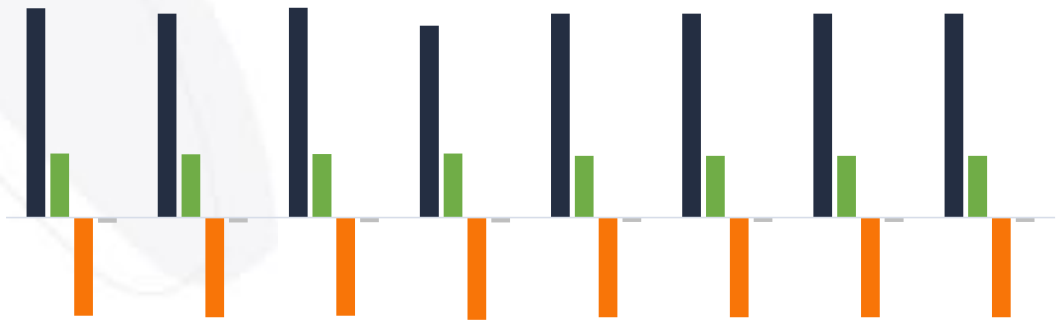

	DEZ (RJ) 2025	JAN	FEV	MAR	ABR 2026	MAI	JUN	JUL
Endividamento Geral (EG)	3,13	3,05	3,14	2,87	3,05	3,05	3,05	3,05
Composição do Endividamento (CE)	0,96	0,95	0,95	0,96	0,92	0,92	0,92	0,92
Participação de Capital de Terceiros (PCT)	(1,47)	(1,49)	(1,47)	(1,53)	(1,49)	(1,49)	(1,49)	(1,49)
Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL)	(0,08)	(0,07)	(0,07)	(0,07)	(0,07)	(0,07)	(0,07)	(0,07)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026



ANÁLISE ECONÔNMICO FINANCEIRA

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO - ANÁLISE

Ref.: julho de 2026

Em julho de 2026, os índices de endividamento da Schon Diesel permaneceram praticamente estáveis em relação aos meses anteriores, mantendo quadro de elevada dependência de capital de terceiros e forte concentração das obrigações no curto prazo. Comparativamente a dezembro de 2025, mês do pedido de Recuperação Judicial, não se observa melhora estrutural relevante.

Endividamento Geral (EG): O índice permaneceu em 3,05, abaixo dos 3,13 registrados em dezembro de 2025, porém ainda em patamar elevado. Isso indica que as obrigações com terceiros equivalem a aproximadamente 3,05 vezes o total de ativos, confirmando que o nível de endividamento supera de forma significativa a base patrimonial da Recuperanda.

Composição do Endividamento (CE) : A Composição do Endividamento manteve-se em 0,92, frente a 0,96 no mês da RJ. Assim, cerca de 92% das obrigações estão concentradas no curto prazo, evidenciando elevada pressão sobre a capacidade financeira corrente da empresa.

Participação de Capital de Terceiros (PCT): O índice permaneceu negativo em -1,49, reflexo direto do Patrimônio Líquido negativo. Nesse contexto, a interpretação convencional do indicador fica prejudicada, pois a empresa apresenta passivo a descoberto. Ainda assim, o índice reforça a forte dependência de recursos de terceiros e a deterioração da estrutura de capital próprio.

Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL): A IPL também permaneceu negativa em -0,07, igualmente influenciada pelo Patrimônio Líquido negativo. O resultado não deve ser interpretado segundo o padrão usual de imobilização do capital próprio, mas como consequência da inexistência de base patrimonial positiva suficiente para suportar os ativos permanentes**.**

Os índices de julho confirmam a manutenção de uma estrutura financeira desequilibrada, marcada por endividamento superior ao Ativo Total, elevada concentração das obrigações no curto prazo e Patrimônio Líquido negativo. Embora o Endividamento Geral tenha recuado levemente em relação a dezembro de 2025, o conjunto dos indicadores não evidencia melhora estrutural.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

RELAÇÃO DE CREDORES

CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda **SCHON DIESEL LTDA. CNPJ nº 02.041.021/0001-80**, apresentou a relação nominal de credores, em conformidade com o disposto no artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, a qual foi publicada por ocasião do 1º Edital previsto no artigo 52, §1º, da Lei de Recuperação Judicial e Falências.

Conforme a relação apresentada, o montante total dos créditos sujeitos ao processo de Recuperação Judicial perfaz R$ 3.555.383,31 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), distribuídos entre 11 credores.

A seguir, apresenta-se a composição dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, conforme publicado no 1º Edital da Recuperanda, a qual servirá de base para as análises e acompanhamentos realizados por esta Administração Judicial, sem prejuízo das eventuais alterações decorrentes do procedimento de verificação administrativa dos créditos previsto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 11.101/2005.

1º EDITAL (RECUPERANDA)				
Classe	**Moeda**	**Nº Credores**	**Valor**	**%**
Classe I	R$	4	35.660,69	1,00%
Classe II	R$	-	-	0,00%
Classe III	R$	6	3.514.557,62	98,85%
Classe IV	R$	1	5.165,00	0,15%
TOTAL GERAL		**11**	**3.555.383,31**	**100,00%**

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

RELAÇÃO DE CREDORES

CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com fundamento nas informações disponibilizadas pela Recuperanda e juntado nos autos, foram identificados os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, os quais totalizam R$ 41.221,86 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Verifica-se que a integralidade do passivo extraconcursal é composta por débitos tributários, sendo R$ 38.563,21 perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (RFB/PGFN) e R$ 2.658,65 relativos a débitos tributários estaduais. Não foram identificados débitos tributários municipais, tampouco obrigações decorrentes de contratos garantidos por alienação fiduciária ou outras modalidades de créditos não sujeitos previstas na Lei nº 11.101/2005.

A seguir, apresenta-se o quadro resumo dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, elaborado com base nas informações disponibilizadas pela Recuperanda e nas certidões e documentos fiscais analisados por esta Administração Judicial, o qual servirá de referência para o acompanhamento da evolução do passivo extraconcursal nas competências subsequentes.

QUADRO RESUMO CREDORES NÃO SUJEITOS RJ

Classificação	Devedor	Crédito
Não Sujeito	Débitos Tributários/RFB e PGFN	38.563,21
Não Sujeito	Débitos Tributários/Estadual	2.658,65
Não Sujeito	Débitos Tributários/Municipal	-
Não Sujeito	Contratos de Alienação Fiduciária	-
	TOTAL	**41.221,86**

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas informações contábeis, financeiras e gerenciais disponibilizadas pela Schon Diesel, referentes à competência de julho de 2026, e considerando o acompanhamento da empresa desde o pedido de Recuperação Judicial, ocorrido em dezembro de 2025, a Administração Judicial identificou aspectos que demandam atenção quanto à evolução econômico-financeira da Recuperanda e à consistência das demonstrações apresentadas.

No aspecto operacional, o faturamento de julho alcançou R$ 224,7 mil, apresentando discreto crescimento de 3,68% em relação a junho, porém permanecendo 50,44% inferior a julho de 2025 e 10,45% abaixo do registrado no mês do pedido de RJ. No acumulado de janeiro a julho de 2026, as receitas somaram R$ 2,41 milhões, retração de 10,53% frente ao mesmo período de 2025. A evolução demonstra que, após o pico registrado em março, a Recuperanda passou a operar em patamar de faturamento significativamente inferior, ainda sem evidências de recuperação consistente das receitas.

Quanto à estrutura patrimonial, o Ativo Total atingiu R$ 1,389 milhão, aumento de 9,31% em relação a dezembro de 2025. Esse crescimento, contudo, decorreu essencialmente das Duplicatas a Receber, que alcançaram R$ 1,143 milhão e representam 82,29% do Ativo Total. Em contrapartida, as disponibilidades encerraram julho em apenas R$ 367, evidenciando liquidez imediata praticamente inexistente e elevada dependência da efetiva conversão dos recebíveis em caixa. Nesse contexto, mostra-se necessário acompanhar a composição, antiguidade, inadimplência e recuperabilidade desses créditos.

Merece atenção a manutenção, desde dezembro de 2025, de R$ 61,7 mil em Títulos a Receber e de R$ 145,2 mil em Empréstimos a Sócios, sem movimentação no período analisado. A Administração Judicial entende pertinente a apresentação de esclarecimentos quanto à natureza, vencimentos, condições e perspectivas de realização desses valores, especialmente diante da restrição de liquidez apresentada pela Recuperanda.

No passivo, as obrigações com terceiros totalizaram aproximadamente R$ 4,326 milhões, substancialmente superiores ao Ativo Total. O Passivo Circulante alcançou R$ 3,999 milhões, concentrando cerca de 92% do endividamento, com destaque para Empréstimos e Financiamentos de R$ 2,820 milhões, saldo que permanece inalterado desde o pedido de RJ. No período pós-RJ também foram observados aumentos em Fornecedores, Obrigações Trabalhistas, Provisões Trabalhistas e Outras Contas, indicando crescimento de determinadas obrigações operacionais e trabalhistas.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Patrimônio Líquido permaneceu negativo em R$ 2,937 milhões, caracterizando passivo a descoberto e evidenciando a insuficiência dos ativos para cobertura das obrigações. Os índices financeiros corroboram esse quadro: a Liquidez Geral, Corrente e Seca encerraram julho em aproximadamente 0,30, enquanto a Liquidez Imediata permaneceu praticamente nula. O Endividamento Geral alcançou 3,05, indicando obrigações equivalentes a aproximadamente três vezes o Ativo Total, sem melhora estrutural relevante em relação ao período do pedido de Recuperação Judicial.

A DRE, por sua vez, demonstra fragilidade na geração de resultados. Até julho, a Receita Líquida acumulada atingiu R$ 2,409 milhões, enquanto os custos dos serviços totalizaram R$ 2,403 milhões, absorvendo praticamente toda a receita e resultando em margem bruta acumulada de apenas 0,26%. Após as despesas operacionais, o prejuízo líquido acumulado alcançou R$ 235,8 mil, demonstrando que a atividade ainda não apresenta margem suficiente para suportar sua estrutura de despesas.
Sob o aspecto contábil, foi identificada divergência relevante entre o prejuízo acumulado apresentado na DRE, de R$ 235,8 mil, e o Resultado do Exercício registrado no Patrimônio Líquido, negativo em R$ 448,8 mil, diferença aproximada de R$ 213,0 mil. A Administração Judicial solicitará a correspondente conciliação entre Balanço Patrimonial e DRE, acompanhada da memória dos lançamentos e dos esclarecimentos necessários à identificação da origem da diferença.

Diante do conjunto analisado, a situação econômico-financeira da Schon Diesel em julho de 2026 permanece fragilizada, caracterizada por retração recente do faturamento, reduzida margem operacional, baixa disponibilidade financeira, elevada concentração dos ativos em créditos a receber, endividamento predominantemente de curto prazo, continuidade dos prejuízos e Patrimônio Líquido negativo.

Nesse contexto, a Administração Judicial manterá o acompanhamento da evolução das receitas, geração de caixa, realização dos recebíveis e formação das obrigações pós-RJ, bem como solicitará esclarecimentos e documentação quanto aos saldos sem movimentação e à divergência identificada entre Balanço Patrimonial e DRE. Tais providências mostram-se necessárias para assegurar maior consistência das informações contábeis e permitir avaliação adequada da evolução econômico-financeira da Recuperanda durante o processo recuperacional.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, registra-se que o presente Relatório Mensal de Atividades foi elaborado com base nas informações contábeis, financeiras e documentais disponibilizadas pela Recuperanda, no exercício das atribuições de acompanhamento e fiscalização conferidas à Administração Judicial pela Lei nº 11.101/2005.

As questões apontadas ao longo deste Relatório permanecerão sob acompanhamento, especialmente quanto à evolução econômico-financeira da Recuperanda, à consistência das demonstrações contábeis e aos esclarecimentos e documentos complementares solicitados.

Com essas considerações, a Administração Judicial submete o presente Relatório à apreciação do Juízo, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026

ANEXOS

Anexo. 01 - Balanço Patrimonial
Anexo. 02 - Demonstração Resultado do Exercicio
Anexo. 03 - Relação Funcionários
Anexo. 04 - Extratos de Débitos

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 121.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
16/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA JULHO 2026



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDG3 N8Q6Q KQAGB 84J4D